



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

Edital PPGGB N° 01/2015

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2015 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Genética e Bioquímica, Curso de Mestrado Acadêmico e Curso de Doutorado.

O Extrato do edital foi publicado no dia 29 de abril de 2015, na seção 3, página 109 do Diário Oficial da União e dia 30 de abril de 2015, na página A15 do jornal “Correio de Uberlândia”, sediado na cidade de Uberlândia, MG.

O Programa de Pós-graduação em Genética e Bioquímica (PPGGB), do Instituto de Genética e Bioquímica (INGEB) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), faz saber a todos quanto virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para alunos regulares para o PPGGB, modalidades: Curso de Mestrado Acadêmico e Curso de Doutorado, para ingresso no segundo semestre de 2015.

1. Disposições Gerais

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções nº 12/2008, 19/2009, 02/2011 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) da UFU, pela portaria R134 e pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU.
- 1.2. Será nomeada pelo INGEB a comissão examinadora para o concurso de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico e Curso de Doutorado, no mínimo 15 dias antes do processo seletivo.
- 1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia (MG), nas dependências da UFU, *Campus* Umuarama, Bloco 2E.
- 1.4. As informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no ato da inscrição e também no sítio (<http://www.editais.ufu.br/node/2780>).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

1.5. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 08:30h às 11:00h e das 14:00h às 16:30h no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Pós-graduação em Genética e Bioquímica (PPGGB)

Campus Umuarama – Bloco 2E – Sala 244 - Telefone: (34) 3225-8438

e-mail: ppggb@ufu.br

1.6. O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis na secretaria e no sítio <http://www.editais.ufu.br/node/2780>.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas por modalidade, para ingresso no segundo semestre de 2015, é:

Modalidade	Número de vagas
Curso de Mestrado	20
Curso de Doutorado	20

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas destinam-se aos egressos de Cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), nas áreas de Ciências Biológicas e Exatas, desde que tenham cursado a disciplina Genética e/ou Bioquímica, de acordo com a área de interesse. As vagas disponíveis são para as áreas de concentração Genética ou Bioquímica, e para as linhas de pesquisa do PPGGB.

2



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

3.2. Não serão admitidas inscrições de egressos de Curso de curta duração, sequencial, e assemelhados, e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

4. INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato ao PPGGB compõe-se de duas etapas:

4.1.1. a primeira etapa consiste na entrega da documentação exigida;

4.1.2. a segunda etapa consiste da análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

4.2. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Pós-graduação em Genética e Bioquímica - Seleção 2015

Modalidade Pretendida (Curso de Mestrado ou Doutorado)

Campus Umuarama – Bloco 2E – Sala 244

38400-902 Uberlândia MG

4.3. O candidato poderá se inscrever por procuração (particular ou pública).

4.4. O candidato poderá se inscrever pelo serviço de encomendas expressas. O envelope deverá ser postado/despachado no período da inscrição.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

- 4.4.1. Neste caso recomenda-se utilização de um dos serviços: CORREIO (SEDEX), TAM (TAMCARGO) GOL (GOLLOG), FEDEX (FEDEX EXPRESS), DHL (DHL EXPRESS).
- 4.4.2. O envelope com a inscrição deverá ser entregue ao PPGGB no máximo em 72 (setenta e duas) horas após o encerramento das inscrições.
- 4.4.3. O PPGGB não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.
- 4.4.4. A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressa é inteiramente do candidato.
- 4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-simile (fax) ou correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.
- 4.6. O simples pagamento da taxa de inscrição não confere ao candidato o direito de submeter-se à seleção.
- 4.7. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Local
Período de inscrição	08 a 12/6/2015	Secretaria do PPGGB
Resultado da análise da documentação	26/6/2015	Secretaria do PPGGB e http://www.editais.ufu.br/node/2780

- 4.8. Na inscrição, é exigida a apresentação da seguinte Documentação, em envelope lacrado contendo:
- 4.8.1. Requerimento, em formulário próprio, devidamente preenchido e assinado, solicitando a inscrição, disponível em: <http://www.editais.ufu.br/node/2780>;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

- 4.8.2. Recolhimento bancário, à UFU, de taxa de inscrição, no valor de R\$60,00 (sessenta reais). Boleto disponível em <http://www.gru.ufu.br/> (no link serviços educacionais);
- 4.8.3. Uma (01) via encadernada (espiral) do “*Curriculum vitae*” atualizado, gerado na Plataforma Lattes - <http://www.cnpq.br> - com cópia dos documentos comprobatórios, numerados e dispostos exatamente na sequência de citação da Tabela de Pontuação (Anexo 01 – para o Mestrado; Anexo 02 – para o Doutorado).
- 4.8.4. Cópia simples e legível de:
- 4.8.4.1. Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do Curso de graduação, ou declaração de previsão de conclusão até a data da matrícula (para candidatos ao Curso de Mestrado), emitida pelo órgão competente;
- 4.8.4.1.1. Alternativamente poderão se inscrever, também, alunos que não possuam na data da inscrição o respectivo diploma de graduação, desde que a conclusão do Curso tenha se dado ou se dê até o dia anterior à matrícula no programa;
- 4.8.4.2. Para ingresso direto ao Curso de Doutorado, ou seja, sem ter cursado o Curso de Mestrado, serão exigidos:
- 4.8.4.2.1. 1(um) artigo como primeiro autor publicado em periódico classificado de acordo com WEBQUALIS CB I da CAPES como A1 ou A2.
- 4.8.4.2.1.1. Submeter-se à Seleção por meio de prova escrita (Etapa I no item 5.1.2) e todas as etapas da seleção de Doutorado.
- 4.8.4.3. Histórico escolar do Curso de graduação;
- 4.8.4.4. Certidão de nascimento ou de casamento;
- 4.8.4.5. Cédula de identidade;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

- 4.8.4.6 Título eleitoral com o comprovante da última votação, se brasileiro;
- 4.8.4.7 CPF;
- 4.8.4.8 Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 4.8.4.9 Comprovante de estar em situação regular no país, se estrangeiro, ou cópia do Passaporte/Identidade;
- 4.8.5. Os candidatos, estrangeiros ou não, detentores de Curso de graduação proveniente de entidade de ensino estrangeira devem apresentar, além dos documentos acima mencionados, o diploma reconhecido no Brasil;
- 4.8.6. Excepciona-se a apresentação do currículo gerado na Plataforma Lattes (ítem 4.8.3.), se houver convênio cultural ou educacional assinado entre o país de origem do Curso e o Brasil, tratando da dispensa daquelas formalidades por alunos de ambos os países envolvidos no convênio. Mantém-se a exigência de apresentação de cópia dos documentos comprobatórios (ítem 4.8.3.).
- 4.8.7. Demais documentos específicos do PPGGB:
 - 4.8.7.1. Carta de aceite de orientação (modelo disponível no sítio <http://www.editais.ufu.br/node/2780>);
 - 4.8.7.2. Projeto de pesquisa para os candidatos ao Curso de Doutorado.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

5.1.1. A seleção será realizada em 02 (DUAS) etapas avaliativas, sendo a Etapa I ELIMINATÓRIA e Etapa II ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA.

5.1.2. Cronograma das etapas de avaliação:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

Atividade	Data	Horário	Local
Etapa I: Prova escrita	06/7/2015	08 h e 30 min às 12 h e 30 min.	Sala de aula da Pós-graduação em Genética e Bioquímica
Resultado da Etapa I	10/7/2015		http://www.editais.ufu.br/node/2780 e Secretaria do PPGGB
Etapa II: Análise de currículo	20 a 23/7/2015		
Resultado final	24/7/2015		http://www.editais.ufu.br/node/2780 e Secretaria do PPGGB

5.1.3. A Etapa I será realizada por meio de prova escrita, sem consulta, elaborada pela Comissão Examinadora, no valor de 100,00 pontos.

5.1.3.1. A prova escrita será aplicada de acordo com a área de opção. Candidatos à área de Genética farão prova de Genética (vide Programa de Genética no Anexo 03 do Edital de Seleção). Candidatos à área de Bioquímica farão prova de Bioquímica (vide Programa de Bioquímica no Anexo 04 do Edital de Seleção).

5.1.3.2. Para ser aprovado para o Curso de Mestrado, o candidato deverá obter pontuação igual ou superior a 60,00 pontos na prova escrita.

5.1.4. A Etapa II será realizada por meio de análise do currículo (pontuação de acordo com Anexo 01 do Edital de Seleção).

5.1.4.1. Para ser aprovado para o Curso de Mestrado, o candidato deverá obter pontuação igual ou superior a 10,00 pontos no currículo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

5.1.5. No caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os critérios abaixo, avaliados na seguinte ordem:

5.1.5.1. De acordo com a nota obtida na prova escrita.

5.1.5.2. O candidato que tiver publicado artigo científico, como autor principal, devidamente comprovado, em periódico de maior fator de impacto, de acordo com a última edição do JCR.

5.1.5.3. O candidato que tiver publicado artigo científico, como co-autor, devidamente comprovado, em periódico de maior fator de impacto, de acordo com a última edição do JCR.

5.1.5.4. De acordo com a nota obtida na graduação nas disciplinas Genética (para os candidatos à área de Genética) e Bioquímica (para os candidatos à área de Bioquímica). Caso o candidato tenha cursado mais de uma disciplina de Genética (Genética I e Genética II), será considerada a média ponderada. O mesmo se aplica para a área de Bioquímica.

5.1.5.5. O candidato mais velho.

6.1. CURSO DE DOUTORADO

6.1.1. A seleção será realizada em 02 (DUAS) etapas avaliativas. A Etapa I será ELIMINATÓRIA e a Etapa II ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA.

6.1.2. Cronograma das etapas de avaliação:

Atividade	Data	Horário	Local
Etapa I: Defesa de Projeto de	07/7/2015 a 09/7/2015	8 h às 12 h e das 14 h às	Sala de aula da Pós-graduação em Genética e Bioquímica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

Pesquisa		19 h	
Resultado da Etapa I	10/7/2015		http://www.editais.ufu.br/node/2780 e Secretaria do PPGGB
Etapa II: Análise de currículo	20 a 23/7/2015		
Resultado final	24/7/2015		http://www.editais.ufu.br/node/2780 e Secretaria do PPGGB

6.1.3. A Etapa I será realizada por meio de Defesa do Projeto de Pesquisa perante Comissão Examinadora e a Etapa II será realizada por meio de Análise do Currículo:

6.1.3.1. Na Defesa do Projeto de Pesquisa serão avaliados:

6.1.3.1.1. Conhecimento e atualização do conteúdo pertinente ao tema do Projeto (20 pontos);

6.1.3.1.2. Objetivos claros e exequíveis (20 pontos);

6.1.3.1.3. Metodologia adequada aos objetivos e recursos (equipamentos e reagentes disponíveis) (20 pontos);

6.1.3.1.4. Cronograma compatível com os prazos de Defesa do Doutorado (20 pontos);

6.1.3.1.5. Apresentação oral clara (tempo de 15 minutos) e respostas corretas à arguição (tempo de 10 minutos), (20 pontos).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

6.1.3.2. Para ser aprovado para o Curso de Doutorado, o candidato deverá ter sido aprovado pela Comissão Examinadora, quando da defesa do Projeto de Pesquisa, e obter, na análise do currículo, pontuação mínima de 17 (dezessete) pontos, distribuídos de acordo com o Anexo 02 do Edital de Seleção.

6.1.4. No caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os critérios abaixo, avaliados na seguinte ordem:

6.1.4.1. O candidato que tiver publicado artigo científico, como autor principal, devidamente comprovado, em periódico de maior fator de impacto, de acordo com a última edição do JCR.

6.1.4.2. O candidato que tiver publicado artigo científico, como co-autor, devidamente comprovado, em periódico de maior fator de impacto, de acordo com a última edição do JCR.

6.1.4.3. De acordo com o rendimento global (CR) obtido durante o Curso de Mestrado, de acordo com o § 1º do Art. 33 da RESOLUÇÃO Nº 07/2007, do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

6.1.4.4. O candidato mais velho.

6. RECURSOS

6.1. Serão admitidos recursos quanto:

6.1.1. Inscrição;

6.1.2. Ao resultado das etapas I e II.

6.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

- 6.3. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGGB; segunda instância, Conselho do INGEB e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.
- 6.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 6.5. Nos eventuais recursos sobre as questões da prova escrita deverá constar a bibliografia consultada.
- 6.6. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 6.7. Na ocorrência do disposto no item (6.6.), poderá haver, eventualmente, alteração na admissão ou não de candidatos para a fase seguinte.
- 6.8. Os recursos não terão efeito suspensivo.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 7.2. O candidato deverá comparecer ao local das provas com 15 minutos de antecedência.
- 7.3. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto.
- 7.4. Os resultados serão divulgados em listas afixadas na secretaria e no sítio <http://www.editais.ufu.br/node/2780>.
- 7.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto aos locais, datas e horários de prova, classificação e aprovação dos candidatos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

- 7.6. Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção na secretaria do PPGGB e no sítio <http://www.editais.ufu.br/node/2780>.
- 7.7. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.
- 7.8. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas.
- 7.9. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado, para a Coordenação, sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.
- 7.10. Os resultados finais dos concursos serão homologados pelo Diretor do INGEB e divulgado na forma do item 7.4.
- 7.11. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGGB, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGGB, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.
- 7.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.
- 7.13. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar, até 05 dias antes, impreterivelmente, à secretaria do PPGGB solicitação de condições especiais.
- 7.14. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.15. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, durante 15 dias após a divulgação do resultado final, na secretaria do PPGGB. Após este prazo serão inutilizadas e eliminadas.
- 7.16. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGGB.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

- 7.17. A aprovação no Processo Seletivo **não implica** na concessão de bolsa. A distribuição de Bolsa, caso disponível, será efetuada após matrícula do aluno, utilizando normas específicas aprovadas pelo Colegiado do Programa.

Uberlândia, 22 de abril de 2015.

Prof. Dr. Carlos Ueira Vieira
Coordenador do Programa de
Pós-graduação em Genética e Bioquímica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

ANEXO 01

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO - SELEÇÃO AO MESTRADO – 2015

1. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos 05 anos)	Pontos
1.1. Trabalho Aceito/Publicado em periódico classificado de acordo com WEBQUALIS CB I da CAPES:	
. Autor:	
A1	10,00
A2	7,50
B1	5,00
B2	4,00
B3	3,00
B4	2,00
B5	1,00
. Co-Autor:	
A1	5,00
A2	3,75
B1	2,50
B2	2,00
B3	1,50
B4	1,00
B5	0,50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

1.2. Patente com número de registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) em áreas afins à Genética ou Bioquímica:	5,00
1.3. Carta Patente com número de registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) em áreas afins à Genética ou Bioquímica:	10,00
1.4. Resumo em evento científico em áreas afins à Genética ou Bioquímica:	
Internacional (máximo de 03 resumos)	1,0*
Nacional (máximo de 03 resumos)	0,5*
Regional ou Local (máximo de 03 resumos)	0,25*
Obs. Trabalho premiado em evento ganha mais 1,0 ponto.	
1.5. Livro publicado, com registro ISBN em áreas afins à Genética ou Bioquímica:	
. Autor	10,00
. Co-Autor	4,00
1.6. Capítulo de livro publicado (livro com registro ISBN) em áreas	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

afins à Genética ou Bioquímica:	
. Autor	4,00
. Co-Autor	2,00
2. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA (últimos 05 anos)	Pontos
2.1. Estágio (IC, PET, PIBITI, PIBIDE e outras modalidades) em áreas afins à Genética ou Bioquímica, comprovado por declaração emitida por órgão oficial da IES/Empresa:	4,00/ano**
2.2. Monitoria em áreas afins à Genética ou Bioquímica:	2,00/ano**
2.3. Curso de especialização (mínimo de 360 horas) em áreas afins à Genética ou Bioquímica: (máximo de 01 Curso):	4,00
2.4. Organização de evento científico (máximo de 02 eventos):	1,00
2.5. Participação em evento científico em áreas afins à Genética ou Bioquímica: (máximo de 03 eventos):	0,50
2.6. Monografia defendida em Curso de graduação (válido apenas para trabalho individual):	4,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ATIVIDADES EXTRACURRICULARES (últimos 05 anos) ***	Pontos
3.1. Exercício da profissão, após a graduação, em atividades que estejam relacionadas com áreas afins à Genética ou Bioquímica: ***	1,00/semestre*** (máx. 03 anos)
3.2. Exercício do magistério superior, reconhecido na forma da lei, para: ***	
. Docente em regime de 40 horas (máximo de 3 anos)	2,00/ano
. Docente em regime de 20 horas (máximo de 3 anos)	1,00/ano
. Docente <i>horista</i> (máximo de 3,00 pontos)	0,005/hora-aula
3.3. Docência no ensino de segundo grau (máximo de 03 anos): ***	0,005/hora-aula

OBSERVAÇÕES:

1. As cópias dos documentos comprobatórios deverão estar numeradas e dispostas exatamente na sequência de citação da tabela de pontuação. **CURRÍCULO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES NÃO SERÁ ANALISADO E IMPORTARÁ NA ATRIBUIÇÃO DE NOTA ZERO.**

2. Nota de corte = 10,0 pontos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

3. *Os trabalhos devem ser distintos. Apresentar comprovante de envio e cópia completa do mesmo.
4. **Comprovado por meio de certificado emitido pela Pró-Reitoria competente, Órgão de Fomento ou Empresa. A pontuação será equitativa, considerando fração/mês 1/12.
5. *** Atividade comprovada por carteira de trabalho ou contrato de trabalho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

ANEXO 02

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO - SELECÃO AO DOUTORADO - 2015

1. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos 05 anos)	Pontos
1.1. Trabalho Aceito/Publicado em periódico classificado de acordo com WEBQUALIS CB I da CAPES:	
. Autor:	
A1	10,00
A2	7,50
B1	5,00
B2	4,00
B3	3,00
B4	2,00
B5	1,00
. Co-Autor:	
A1	5,00
A2	3,75
B1	2,50
B2	2,00
B3	1,50
B4	1,00
B5	0,50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

1.2. Artigo relacionado ao projeto desenvolvido no Mestrado, enviado para periódico com Fator de Impacto (FI) igual ou superior à mediana da Subárea Genética e Biologia Geral das Ciências Biológicas 1 (CB1) da CAPES (máximo de 02 trabalhos*), como autor principal:	
. Autor:	2,00
1.3. Patente com número de registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) em áreas afins à Genética ou Bioquímica:	5,00
1.4. Carta Patente com número de registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) em áreas afins à Genética ou Bioquímica:	10,00
1.5. Resumo em evento científico em áreas afins à Genética ou Bioquímica:	
Internacional (máximo de 03 resumos)	1,0*
Nacional (máximo de 03 resumos)	0,5*
Regional ou Local (máximo de 03 resumos)	0,25*
Obs. Trabalho premiado em evento ganha mais 1,0 ponto.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

1.6. Livro publicado, com registro ISBN em áreas afins à Genética ou Bioquímica:	
. Autor:	10,00
. Co-Autor:	4,00
1.7. Capítulo de livro publicado (livro com registro ISBN) em áreas afins à Genética ou Bioquímica:	
. Autor:	4,00
. Co-Autor:	2,00
2. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA (últimos 05 anos)	Pontos
2.1. Estágio (IC, PET, PIBITI, PIBIDE e outras modalidades) em áreas afins à Genética ou Bioquímica:	4,00/ano**
2.2. Monitoria em áreas afins à Genética ou Bioquímica:	2,00/ano**
2.3. Curso de especialização (mínimo de 360 horas) em áreas afins	4,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

à Genética ou Bioquímica: (máximo de 01 Curso):	
2.4. Organização de evento científico (máximo de 02 eventos):	1,00
2.5. Monografia defendida em Curso de graduação (válido apenas para trabalho individual):	4,00
2.6. Orientação com comprovação de trabalho concluído (máximo de 02 orientações):	2,00
2.7. Co-Orientação com comprovação de trabalho concluído (máximo de 02 co-orientações):	1,50
2.8. Participação em banca de monografia (máximo de 04 bancas):	1,00
2.9. Diploma de Mestrado, atestado ou certidão de conclusão do Curso de Mestrado, ou declaração de previsão de conclusão, até a data da matrícula no Curso de Doutorado, emitida pelo órgão competente:	5,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ATIVIDADES EXTRACURRICULARES (últimos 05 anos) ***	Pontos
3.1. Exercício da profissão, após a graduação, em atividades que estejam relacionadas com áreas afins à Genética ou Bioquímica:	1,00/semestre*** (máx. 3 anos)
3.2. Exercício do magistério superior, reconhecido na forma da lei, para: ***	
. Docente em regime de 40 horas (máximo de 3 anos)	2,00/ano
. Docente em regime de 20 horas (máximo de 3 anos)	1,00/ano
. Docente <i>horista</i> (máximo de 3,00 pontos)	0,005/hora-aula
3.3. Docência no ensino de segundo grau (máximo de 3,00 pontos) ***	0,005/hora-aula

OBSERVAÇÕES:

1. As cópias dos documentos comprobatórios deverão estar numeradas e dispostas exatamente na sequência de citação da tabela de pontuação. **CURRÍCULO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES NÃO SERÁ ANALISADO E IMPORTARÁ NA ATRIBUIÇÃO DE NOTA ZERO.**

2. Nota de corte = 17,0 pontos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

3. *Os trabalhos devem ser distintos. Apresentar comprovante de envio e cópia completa do mesmo.
4. **Comprovado por meio de certificado emitido pela Pró-Reitoria competente, Órgão de Fomento ou Empresa. A pontuação será equitativa, considerando fração/mês 1/12.
5. *** Atividade comprovada por carteira de trabalho ou contrato de trabalho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

ANEXO 03

A prova será composta de 5 (cinco) questões discursivas. Será atribuído no máximo 20 pontos por questão, totalizando 100 pontos.

PROGRAMA DE GENÉTICA

1. Herança Mendeliana.
2. DNA e RNA: Estrutura e Função.
3. Replicação *in vivo* e *in vitro*.
4. Transcrição e Controle da Transcrição.
5. Tradução.
6. Regulação da Expressão Gênica em Eucariotos.
7. Regulação da Expressão Gênica em Procariotos.
8. Tecnologia do DNA Recombinante e Aplicações.
9. Mitose, Meiose, Gametogênese.
10. Estrutura de Cromossomos.
11. Alterações Numéricas (não disjunções mitóticas e meióticas) e Estruturais dos Cromossomos: Mecanismos de formação.
12. Síndromes decorrentes de Alterações Numéricas dos Cromossomos.
13. Mutagênese Química e Física.
14. Teoria Sintética da Evolução e Neo-Darwinismo.

BIBLIOGRAFIA:

1. ALBERTS, B.; JOHNSON, A.; LEWIS, J.; RAFF, M.; ROBERTS, K. & WALTER, P. (2010). **Biologia Molecular da Célula**. Tradução de VANZ *et al.*, 5 ed., Porto Alegre-RS, Artmed.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

2. FUTUYMA, D.J. (1992). **Biologia Evolutiva**. Tradução de Mario de Vivo e Coordenação de Fabio de Melo Sene. 2 ed., Ribeirão Preto-SP, Sociedade Brasileira de Genética/CNPq.

3. GRIFFITHS, A. J.; WESSLER, S. R.; CARROLL, S. B.; & DOEBLEY, J. (2012). **Introduction to Genetic Analysis**. 10 ed., USA, New York, W.H. FREEMAN AND COMPANY.

4. NELSON, D. L. & COX, M. M. (2011). **Princípios de Bioquímica de Lehninger**. 5 ed., Porto Alegre-RS, Artmed, 1274p

5. WATSON, J.D.; BAKER, T.A.; BELL, S.P.; GANN, A.; LEVINE, M. & LOSICK, R. (2006). **Biologia Molecular do Gene**. 5 ed., Porto Alegre-RS, Artmed

e

Artigos publicados em Periódicos de Divulgação Científica, Nacionais e Internacionais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

ANEXO 04

A prova será composta de 5 (cinco) questões discursivas. Será atribuído no máximo 20 pontos por questão, totalizando 100 pontos.

PROGRAMA DE BIOQUÍMICA

1. Água, pH e Solução Tampão.
2. Aminoácidos e Peptídeos; Estrutura e Função de Proteínas.
3. Enzimas e Cinética Enzimática.
4. Estrutura e Função de Carboidratos.
5. Lipídeos e Membranas Biológicas.
6. Transporte de Elétrons e Fosforilação Oxidativa.
7. Metabolismo de Carboidratos.
8. Metabolismo de Lipídeos.
9. Metabolismo de Aminoácidos.
10. Regulação das Vias Metabólicas.
11. Integração do Metabolismo.

BIBLIOGRAFIA:

1. NELSON, D. L. & COX, M. M. (2011). Princípios de Bioquímica de Lehninger. 5 ed., Porto Alegre-RS, Artmed, 1274p.
2. NELSON, D. L. & COX, M. M. (2013). Princípios de Bioquímica de Lehninger. 6 ed., Porto Alegre-RS, Artmed, 1340p.
3. VOET, D.; VOET, J. G. **Bioquímica**. 3rd ed. Artmed. São Paulo, 2006, 1596p.
4. BERG, J. M.; TYMOCZKO, J. L.; STRYER, L. **Biochemistry**. 6th ed. W. H. Freeman: New York, 2006, 1120p.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

5. MURRAY, R. K.; GRANNER, D. K.; MAYES, P. A.; RODWELL, V. W. **Harper's Illustrated Biochemistry**. 27th ed. McGraw-Hill Medical: New York, 2006, 672p.
6. ALBERTS, B.; JOHNSON, A.; LEWIS, J.; RAFF, M.; ROBERTS, K. & WALTER, P. **Biologia Molecular da Célula**. Tradução de VANZ *et al.*, 5 ed., Porto Alegre-RS, Artmed, 2010,1396p.